

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

LEI Nº 2.675/2021

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL
EM 30 112 2021

Gabinete do Prefeite

Chefe de Gabinete Dec. nº 8.688/2021 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A REALIZAR CONVÊNIO DE
REPASSE COM A APAE DE MUNIZ
FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Repasse com a APAE de Muniz Freire/ES, objetivando a manutenção dos serviços ambulatoriais destinados à população de nosso Município, para o exercício de 2022, conforme descrito a seguir:

Descrição dos serviços	Natureza	Valor (R\$)
Atenção Ambulatorial	Atenção especializada às pessoas portadoras de necessidades especiais e fisioterapia para população em geral.	180.000,00

guy



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal do ano de 2022.

Parágrafo único. O recurso repassado a instituição referida no art. 1º será utilizado para manutenção e custeio de suas atividades.

Art. 3°. As efetivações das transferências financeiras serão realizadas com o Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Instituição constante no art. 1°.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 30 de dezembro de 2021.

GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL